



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.787, DE 8 DE MARÇO DE 2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

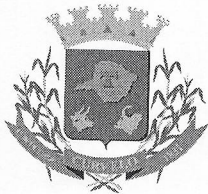
#### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
- 08.243.2707 Nossa gente
- 08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
- 3.3.90.39.00 255 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000,00
- 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – R\$1.000,00
- 02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
- 04 Administração
- 04.122 Administração Geral
- 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
- 04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com o Exército
- 3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$4.000,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$4.000,00
- 04.452 Serviços Urbanos
- 04.452.2707 Nossa gente
- 04.452.2707.2077 Manutenção Serviços Retransmissão Sinal
- 3.3.90.39.00 371 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200,00
- 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$200,00
- TOTAL: R\$5.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- 02 EXECUTIVO
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 Assistência Social
- 08.244 Assistência Comunitária
- 08.244.2707 Nossa gente
- 08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica
- 3.3.90.30.00 269 Material de Consumo R\$1.000,00



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – R\$1.000,00

02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com o Exército

3.3.90.36.00 361 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$4.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$4.000,00

04.452 Serviços Urbanos

04.452.2707 Nossa gente

04.452.2707.2077 Manutenção Serviços Retransmissão Sinal

3.3.90.36.00 370 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$200,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$200,00

TOTAL: R\$5.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2024.

Curvelo, 8 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Keny Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397